

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso I, com base no procedimento nº 033/19, em sua 2ª sessão virtual, a 1ª de 2019, realizada entre os dias 19 e 25 de agosto, por maioria, Delibera:

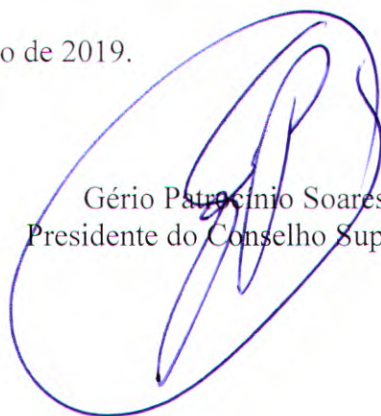
Art. 1º. O inciso IV, do art. 10, da Deliberação nº 007/04, alterada pela Deliberação 002 de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

IV - providenciar a publicação das Deliberações no Órgão Oficial e no site da Defensoria Pública, tanto na intranet como na extranet, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.


Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO EM
19 / 09 / 19
P.3 / *limone*